



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.066 /

**"LIBERA OS LOTES HIPOTECADOS PARA
GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE
INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO
SERRAS AZUIS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, revogada pela Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento enviado pelo engenheiro responsável em 06 de maio de 2002, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado Serras Azuis, de propriedade de Dilson Ely Ferreira e Outros, localizado neste Município, obedeceu as plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs 9.547/94 e 12.207/96, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 754/2000-DR, datado de 28 de dezembro de 2000, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes à Rede Coletora de Esgotos Sanitários e Rede de Abastecimento de Água Potável;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no inciso III, art. 25, da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura:

DECRETA :



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.066 - fls. 2 /

ART. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes, hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Serras Azuis, aprovado pelo Decreto nº 6.309, de 08 de julho de 1999:

Quadra B: lotes 15 ao 18 e 20 ao 24.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal


FRANCISCO LUIZ FERNANDES

Secret. Munic. Planejamento e Coordenação